

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4510 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2023
2º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE HERVAL HERVAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.187/0001-96, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS HEIDAN, portador da cédula de identidade RG de nº 6.569.066-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 839.471.919-87, resolvem celebrar na data de 01/11/2024 o SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 026/2023, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente acatadas e reciprocamente outorgadas, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento público Nº 004/2023, com fulcro na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 047/2017, a **concessão e apoio a projetos que visam o fomento esportivo, destinados ao gerenciamento, à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas no Ginásio Municipal de Esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures, o repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração teve início em 31 de outubro de 2023 e término de Prazo de Execução estendido para 30 de novembro de 2024 e de Vigência estendido para 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor do repasse financeiro do Aditivo será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 026/2023.
E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Prazo de Execução ao Termo de Colaboração, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE HERVAL
JOSÉ CARLOS HEIDAN
Presidente

Testemunhas:

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2023
1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS JOGADORES DE VOLEI DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.217/0001-62, neste ato representada por seu Presidente Sr. JONATHA TALIMERIO SILVA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG de nº 12.802.802-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 086.859.529-21, resolvem celebrar na data de 01/11/2024 o PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 024/2023, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente acatadas e reciprocamente outorgadas, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento público Nº 004/2023, com fulcro na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 047/2017, a **concessão e apoio a projetos que visam o fomento esportivo, destinados ao gerenciamento, à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades esportivas no Ginásio Municipal de Esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures, o repasse de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração teve início em 31 de outubro de 2023 e término de Prazo de Execução estendido para 30 de novembro de 2024 e de Vigência estendido para 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor do repasse financeiro do Aditivo será de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 024/2023.
E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Prazo de Execução ao Termo de Colaboração, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS JOGADORES DE VOLEI DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATHA TALIMERIO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Testemunhas:

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, em: 01 Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
19/10/2024 Nº 020/24
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 086/2024
01/11/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 662/2025 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do exercício de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul, no valor de R\$ - 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Supéravit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Novembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Inst Prev Serv Pub de Laranjeiras do Sul- 2024					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Página: 1					
Lançado nº 52 - Decreto nº 86/2024 de 01/11/2024					
Anulação - 4º - Las. vitais		Rerrog		Rº	
		Las. Oportunistas Resol - LON			
Crédito adicional		Provisão		Realizado	
Suplementar		Excesso de Anulação		Excesso de Anulação	
Suplementar		Excesso de Anulação		Excesso de Anulação	
Despesa		14 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUN DE		Anulação	
		16.091 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUN DE		Anulação	
		3.136.01.00.00 APRESENTACAO DOS INDICADORES PREVIDENCIARIOS		Anulação	
		119 - 0000 Fundo Próprio de Previdência Social - RPPS		Excesso de Anulação - Real - Vinculado	
Crédito adicional		Suplementar		Excesso de Anulação	
Resumo estimado		Resumo do crédito adicional		Resumo de Anulação	
Suplementar		Excesso de Anulação		Provisão	
Suplementar		Excesso de Anulação		Anulação	
				1.000.000,00	
				0,00	
				1.000.000,00	
				#	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 020/2024.

No dia 31 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2024, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A PARTICULARES, DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PARQUE INDUSTRIAL – PILAR I E EM OUTROS LOCOS DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Maior Oferta:

VENCEDOR	LOTE
AFELAR ASSOCIAÇÃO DA FAIEIRA PRODUTOR RURAL DE L DO SUL	01
CNPJ: 04.779.382/0001-54	
POLIPPO COMERCIO E EXTRAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	02
CNPJ: 56.702.848/0001-64	
ROSEMILO GONCALVES DE ALMEIDA	03
CNPJ: 39.989.644/0001-23	
LUAN AUGUSTO KALLER LTDA	05
CNPJ: 26.072.814/0001-25	
GIOVANNIRO LINHARES PRE-MOLDADOS	06
CNPJ: 33.014.551/0001-43	
VERU DA APARECIDA TRINDADE MARMORARIA	07
CNPJ: 47.109.060/0001-18	

Convoca-se as empresas acima para no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data apresentar toda documentação referida no item 18 do edital como condição de assinatura do Termo de Concessão.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

MATR	NOME	CARGO	Data da Exoneração
49301-1	Edson Rabel	Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária	05/11/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de novembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2º da Portaria de n.º 462/2024, datada de 22 de outubro de 2024, devidamente publicada na página 01-A, Edição de n.º 4.500, de 23 de outubro de 2024; que convocou candidato aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para o Cargo abaixo relacionado; que o referido candidato não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	COLOCAÇÃO	CARGO
João Victor Dayrell Machado	15.º	Médico ESF – 40 Horas

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de novembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 476/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.ª- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.ª- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 07 de novembro a 21 de novembro de 2024, das 08h00s às 11h00s e das 13h00s às 17h00s.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: MÉDICO ESF – 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Lorena Ribeiro Pedrosa	218013	16.ª

3.ª- A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.ª- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de novembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

5.ª- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

6.ª- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 07 de novembro a 21 de novembro de 2024, das 08h00s às 11h00s e das 13h00s às 17h00s.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: MÉDICO ESF – 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Lorena Ribeiro Pedrosa	218013	16.ª

7.ª- A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

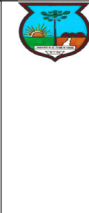
8.ª- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de novembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes;
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
s) Exame Admissional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

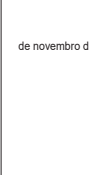
RESOLVE:

EXONERAR a Senhora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

MATR	NOME	CARGO	Data da Exoneração
52931-1	Aline Alves da Silva Sardi	Diretor do Departamento de Atendimento à Melhor Idade	01/11/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de novembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

INFORMATIVO 01/2024 - SME

Assunto: Orientações quanto consulta à comunidade para implantação de Escola em Tempo Integral

A Secretaria Municipal de Educação – SME, município de Nova Laranjeiras tendo em vista Instituição de Ensino que oferte Educação em Tempo Integral – Atividades de Ampliação de Jornada – Anos Iniciais, informa os encaminhamentos para realização de consulta à comunidade escolar para implantação de Escola em Tempo Integral.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

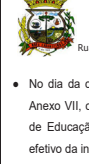
A realização da Consulta Pública à Comunidade Escolar ocorrerá na instituição de ensino a implantar Tempo Integral em 2025. Para tanto deve compor uma Comissão Consultiva Central contando com a técnica pedagógica da SME responsável pela Educação em Tempo Integral, uma técnica pedagógica da SME, um técnico pedagógico do NRE da Educação Básica e a Secretária Municipal de Educação, que tem por função:

- Orientar às escolas quanto a reunião a ser realizada com a comunidade escolar para divulgar a consulta pública nas instituições indicadas para ingressar no programa;
- Orientar e acompanhar o processo juntamente com a equipe diretiva da instituição.

DO PROCESSO:

A Consulta será organizada pelos membros do Conselho Escolar vigente em 2024, que organizará o processo de consulta juntamente com a equipe diretiva da instituição, cabendo organizar e verificar, de acordo com as orientações a seguir:

- O quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar. Caso não obtenha quórum não haverá a escrutinação das urnas e a Secretaria Municipal de Educação – SME, juntamente com o Poder Executivo decidirão o processo.
- O quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

No dia da consulta deve-se elaborar uma ata de abertura, conforme modelo do Anexo VII, constando a data, o nome de dois servidores da Secretaria Municipal de Educação, que irão acompanhar o certame juntamente com um servidor(a) efetivo da instituição como testemunha.

DA INSTITUIÇÃO:

- Deverá fornecer uma lista para a Comissão Consultiva Central, que estarão presentes no dia da consulta, constando:
 - Os nomes dos discentes matriculados e ativos;
 - Os nomes dos docentes e funcionários pertencentes ao quadro de servidores da instituição de ensino.

O PLEITO:

O voto será direto, secreto, igualitário e facultativo, no qual os responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados os docentes e funcionários pertencentes ao quadro de servidores da instituição poderão escolher as seguintes opções:

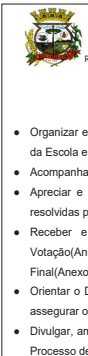
a) Sim, aceito o modelo de Escola em Tempo Integral;

b) Não, não aceito o modelo Escola em Tempo Integral;

- Vota somente um (1) responsável por estudante menor de dezoito anos, sendo permitido somente um voto por responsável, por instituição de ensino.
- A votação acontecerá no período das 12:45h às 16:45h;
- Ao final do certame será elaborada uma Ata de Encerramento, conforme modelo do Anexo VIII, que deverá constar a assinatura de todos que acompanharam a consulta.

ATRIBUIÇÕES

Será composta uma Comissão Consultiva Central, contando com a técnica pedagógica da SME responsável pela Educação de Tempo Integral, uma técnica pedagógica da SME, um técnico pedagógico do NRE da Educação Básica e a Secretária Municipal de Educação, que orientará o Conselho escolar (Comissão consultiva local) no processo da Consulta Pública.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

A Comissão Consultiva Local terá as seguintes atribuições:

- Organizar e implantar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para adesão da Escola em Tempo Integral;
- Acompanhar o Processo de Consulta;
- Apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva Local.
- Receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as Atas de Votação(Anexo VI), Escrutinação e o Mapa de Apuração com o Resultado Final(Anexo IX), acompanhados das cédulas, devidamente lacradas.
- Orientar o Diretor da instituição de ensino sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento do processo de consulta
- Divulgar, amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e os critérios relativos ao Processo de Consulta;
- Planejar, organizar e executar o Processo de Consulta na instituição de ensino;
- Lavar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
- Convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para a apresentação do Programa: Anexo IV.
- Convocar a Comunidade Escolar para a Votação, mediante Edital, a ser fixado em locais públicos, no prazo previsto no Cronograma; Anexo V.
- Imprimir a relação de votantes, no SERE, preparar esta relação em ordem alfabética;
- Designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras com a devida antecedência;
- Providenciar urnas para as Mesas Receptoras;
- Encaminhar, imediatamente, para a Comissão Consultiva Central, decisão das solicitações de impugnação e outros recursos para que a Comissão Consultiva decida em segunda instância;
- Receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de Votação ou Escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
- Encaminhar à Comissão Consultiva Central, devidamente lacradas, as Atas de Votação, Ata de encerramento e o Mapa de Apuração com o Resultado Final, após o encerramento do processo de Votação e Escrutinação;



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

PERÍODO		AÇÃO
16/10		Divulgação da escola apta para implantação de Tempo Integral em 2025
21/10		Montagem da Comissão Consultiva Central
21/10 a 22/10		Montagem da Comissão Consultiva Local
25/10		Divulgação da Consulta à Comunidade da Escola
28/10 a 29/10		Preparação da Consulta à Comunidade da Escola
06/11		Realização da Consulta à Comunidade da Escola
08/11		Homologação do Resultado Final pela SME



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

ANEXO II	
A Secretária Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa a credencia:	
NOME	RG
1	
2	
3	
4	
5	
6	

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Consultiva Central que coordenará o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa de Escola em Tempo Integral na Escola _____, instituição jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Laranjeiras do sul.

_____/_____/2024.

Secretária Municipal de Educação



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

ANEXO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NRE de Laranjeiras do Sul

A Presidente da Comissão Consultiva Central COMUNICA à Comunidade Escolar da Escola _____, jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Laranjeiras do Sul, que foi designado o dia 06 de Novembro de 2024, para que, mediante voto, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral nesta instituição de ensino.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

ANEXO V
ESCOLA _____

Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral.

O Presidente da Comissão Consultiva Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por estudante menor de 16 (dezesseis) anos, para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder à escolha da implementação do Programa Escola em Tempo Integral na Escola _____, no dia 06 de novembro de 2024, no período das 12:45h às 16:45h, na referida instituição de ensino.

_____/_____/2024.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VI
ATA DE VOTAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras

MESA N.º: 01

NRE: Laranjeiras do Sul

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os componentes da mesa receptora de votos acima referida. Integraram a mesa os seguintes membros:

1. _____

2. _____

3. _____

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da mesa que compareceram e votaram:

Houve votos em separado?

Ocorrências:

Relatar o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos Mesários:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VII
ATA DE ABERTURA

A Presidente da Comissão Consultiva Central COMUNICA à Comunidade Escolar da Escola _____, jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Laranjeiras do Sul, que foi designado o dia 06 de Novembro de 2024, para que, mediante voto, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral nesta instituição de ensino.

Presidente da Comissão Central.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VIII
ATA DE ENCERRAMENTO

Aos seis dias do mês de novembro de 2024, às dezessete horas, reuniu-se à Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação da instituição do município de Nova Laranjeiras. Integraram a Mesa os seguintes membros:

1. _____

2. _____

3. _____

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

Assinatura dos Escrutinadores



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1176

ANEXO IX
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL
ESCOLA _____

MESA	SIM	NÃO	VOTOS NULOS	VOTOS EM BRANCO	TOTAL MESA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL					

RESULTADO FINAL:



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail > licitacaovirmond@hotmail.com <, até o dia 09 de novembro de 2024, para aquisição de frangos inteiros congelados, para distribuição gratuita as famílias carentes desta municipalidade em comemoração alusiva ao natal. Abaixo a relação de itens padronizados para serem licitados através de dispensa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	FRANGO INTEIRO CONGELADO DE BOA QUALIDADE, SEM GELO COM PESO MÍNIMO DE 3,0 KG A 3,5 KG	700 UNIDADES			

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 06 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 14h00min do DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMAROTES, DESTINADOS AO EVENTO MUSICAL A SER REALIZADO NA DATA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024, COM O ARTISTA AMADO BATISTA.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://www.licitanet.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A Integra do edital poderá ser obtida através do site <<https://www.licitanet.com.br/>> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PSS.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaovirmond@hotmail.com>, até o dia 09 de Novembro de 2024, para os seguintes serviços:

Nome	Quantidade	Unitário	Valor
Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado (PSS), para a contratação de estagiários para atendimento da Administração Municipal, de acordo com a demanda de suas secretarias.			
Incluindo: Edital, aplicação de provas, divulgação de gabaritos e resultados e homologação e demais atividades relacionados ao processo.	01		

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.

Virmond/PR, 06 de novembro de 2024.

Estela W. Fedrecheski
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 125/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Remanejamento ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais).

O Senhor **Neimar Granoski**, prefeito municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 733/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2024, no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
1270	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000 R\$ 327.000,00
1990	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000 R\$ 461.000,00
	TOTAL		R\$ 788.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
130	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0 R\$ 20.000,00
140	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0 R\$ 10.000,00
150	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 6.000,00
230	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 15.000,00
460	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 R\$ 5.000,00
470	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0 R\$ 5.000,00
480	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 R\$ 5.000,00
490	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 10.000,00
500	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0 R\$ 100.000,00
510	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0 R\$ 21.000,00
1760	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 R\$ 130.000,00
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 R\$ 5.000,00
610	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 5.000,00
640	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0 R\$ 5.000,00

Conta	Natureza	Fonte	Valor
670	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 5.000,00
1320	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 R\$ 20.000,00
1330	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 R\$ 15.000,00
1710	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 6.000,00
1730	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 15.000,00
2080	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 250.000,00
1760	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 R\$ 70.000,00
1770	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 5.000,00
1780	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 R\$ 5.000,00
1790	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 R\$ 5.000,00
1930	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 15.000,00
1980	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0 R\$ 5.000,00
2450	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 R\$ 5.000,00
2510	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 5.000,00
2570	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 R\$ 20.000,00
	TOTAL		R\$ 788.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 06 de novembrode 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Lei nº. 797/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso dos equipamentos: 01 TRATOR NEW HOLLAND modelo T15.100, nº de série T341C404976, Ano 2024, tração 4x4, câmbio 12x12, cabinado, potência 101CV, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. CNPJ: 22.351.052/0001-45, localizada na área rural, Comunidade de Linha Cavenoso neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Lei nº. 798/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso dos equipamentos: 01 ENSILADEIRA área total, máquina colhedora CUSTOM, modelo 950 CIII12F, +Q-GRAS+COM HIDR.TOTAL, nº de série 6703, 03/10/2024, 01 PEGADOR DE FENO PRE-SECCADO (BOLAL) nº de série 09045153, ano 2024, modelo PEC-FENO PCM, peso 169kg., em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. CNPJ: 22.351.052/0001-45, localizada na área rural, Comunidade de Linha Cavenoso neste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2º - Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Parágrafo Único: Deverão ser observadas, ainda, as demais disposições da Lei Nacional nº 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESAO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE "INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II", CONFORME DELIBERAÇÃO Nº034/2024- CEDIPR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 263/2016, de 19/10/2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão, conforme a Deliberação nº 034/2024 – CEDIPR, referente ao repasse "INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II";

Artigo 2º - Aprovar Plano de Ação conforme a Deliberação nº 034/2024 - CEDIPR, referente ao repasse "INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II", sendo o repasse no valor de R\$ 25.000,00;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 04 de novembro de 2024.

Suzana Gurtel Teixeira
Secretária Executiva CMDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 857/2024

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas 25/11/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 857/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de trator agrícola conforme proposta nº 0903/2024-069957 do Ministério da Fazenda.

Valor máximo R\$ 214.500,00.
Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR.
Data da sessão: 25/11/2024 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedirem de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitacao@goioxim.pr.gov.br ou pelo Fone: (42) 3656-1100.

Goioxim, 06 de novembro de 2024.

Flávio Baldino Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024-PMPB
EXCLUSIVO ME/EPF - REGIONAL

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 09h00min do dia 26 de novembro de 2024, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2024, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (ARRANJOS, FLORES, VASOS, COROA DE FLORES E AFINS) E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 06 de novembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 143/2024

Porto Barreiro/PR, 04 de novembro de 2024.

EMENTA: Renomeia Grupo Técnico Permanente (GTP) responsável pela implementação e controle do Plano Diretor Municipal.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia grupo técnico permanente e integrando a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, que ficará responsável pela implementação e controle do Plano Diretor Municipal:

Responsável:
Coordenador
Luan Felipe Nanatto – Engenheiro Civil.

Secretaria Municipal de Planejamento
Membro: Jaissom Barth Andrade (titular)
Adolfo José Garcia (suplente)

Secretaria Municipal de Administração
Membro: Ronaldo Matos (titular)
Andréa Wolff Lago (suplente)



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Secretaria Municipal de Finanças
Membro: Edson José Ramalho (titular)
Eder da Trindade (suplente)

Secretaria Municipal de Educação
Membro: Henrique Wedderhoff Herrmann (titular)
Elisângela Roth Joaquim (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde
Membro: Andressa Pandini (titular)
Cleci Silmara Silva (suplente)

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Membro: Claudinei Gadomski (titular)
Isaías de Oliveira (suplente)

Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários
Membro: Adenise Antunes Lago Cassol
Ana Paula Artuso (suplente)

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Membro: Edson Martin (titular)
Olison Angelo Gandin (suplente)

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Membro: Euderjan Pagliari (titular)
Suplente: Hilson Feder (suplente)

Secretaria Municipal de Ação Social
Membro: Silvana Aparecida de Oliveira Matos (titular)
Ijanete Rosa Bier Moritz (suplente)



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Departamento Jurídico

Membro: Elias de Souza Bandeira (titular)
Michele de Matos Karnoski (Suplente)

Departamento de contabilidade

Membros: Rosinei Angela Desante Schipanski (titular)
Tania Donatto Brustolin (suplente)

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial no que se refere ao decreto 096/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:6441041
2949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2024.11.05 14:45:20 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portorbarreiro@hotmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2024

DETENTORA DA ATA:
TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 09.579.096/0001-69

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO/QUÍMICO E MICROBIOLÓGICAS EM ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE

VIGÊNCIA:
31/10/2024 a 30/10/2025.

VALOR:						
Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Prego	Preço total
1	1	ANÁLISES DE ÁGUA COLIFORMES FECALIS, DOS SEQUINTES PONTOS DE COLETA: -CAPTAÇÃO - RIO CRIM (LINHA BARTOSKI); -PÓS-FILTRAGEM CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUA DAS CAMÉLIAS); -DISTRIBUIÇÃO – CRECHE (RUA DAS GREVILHAS), CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUA DAS CAMÉLIAS); ESCOLA MUNICIPAL P. ANTONIO GALLO (PORTO SANTANA), ADEMIR FAVERO (ÁGUA DO BOI); - COLETA MENSAL	UN	120,00	26,93	3.231,60
1	2	ANÁLISES DE ÁGUA ESCHERICHIA COLI, DOS SEQUINTES PONTOS DE COLETA: -CAPTAÇÃO - RIO CRIM (LINHA BARTOSKI); -PÓS-FILTRAGEM CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUA DAS CAMÉLIAS); -DISTRIBUIÇÃO – CRECHE (RUA DAS GREVILHAS), CAIXA D'ÁGUA SAMAE (RUA DAS CAMÉLIAS); ESCOLA MUNICIPAL P. ANTONIO GALLO (PORTO SANTANA), ADEMIR FAVERO (ÁGUA DO BOI); - COLETA MENSAL	UN	120,00	27,55	3.306,00
1	3	ANÁLISES DE ÁGUA OUTRO PARÂMETROS: (TRIMESTRAL). DOS SEQUINTES PONTOS DE COLETA	UN	33,00	1.693,28	55.878,24

Pág. 15



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portorbarreiro@hotmail.com

		SAÍDA TRATAMENTO – CAIXA ÁGUA - GOSTO E ODOR (04) SEDE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - ESCOLA - PRODUTOS SECUNDÁRIOS DE DESINFECÇÃO (04) SEDE PRODUTOS SECUNDÁRIOS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO PORTO SANTANA (01) ANUAL CONTAGEM DE CIANOBACTÉRIAS METODOLOGIA SMWW 10200 A-F; - RADIOATIVIDADE ALFA METODOLOGIA EPA 9310; - RADIOATIVIDADE BETA METODOLOGIA EPA 9310; - PRODUTOS SECUNDÁRIOS DE DESINFECÇÃO METODOLOGIA 2.4.6 TRICLOROFENOL METODOLOGIA EOA 8270 D; - BROMATO METODOLOGIA EPA 300.1; - CLORAMINA TOTAL METODOLOGIA SMWW 4500-CI G; - CLORITO METODOLOGIA EPA 300.1; - CLORO RESIDUAL LIVRE METODOLOGIA SMWW 4500-CI G; - TRIHALOMETANOS TOTAL METODOLOGIA EPA 8260 B; - ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL METODOLOGIA EPA 552.3 - COLETA TRIMESTRAL				
1	4	ANÁLISES DE ÁGUA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS: PACOTE PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021, DOS SEQUINTES PONTOS DE COLETA: -CAPTAÇÃO - RIO CRIM (LINHA BARTOSKI); - POÇO ARTESIANO (LINHA BARTOSKI); - FONTE PORTO SANTANA (FONTE 1) - FONTE PORTO SANTANA (FONTE 2) - FONTE (PASSO DAS FLORES)	UN	16,00	2.317,76	37.084,16

Pág. 16



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portorbarreiro@hotmail.com

- CAIXA D'ÁGUA (SEDE)				
TIPOS DE ANÁLISES: COBRE TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -1.1 DICLOROETENO METODOLOGIA EPA 8620 B -1.2 DICLOROBENZENO METODOLOGIA EPA 8620 B -1.2 DICLOROETANO 1 METODOLOGIA EPA 8620 B -1.2 DICLOROETENO (CIS + TRANS) METODOLOGIA EPA 8260 B -1.4 DICLOROBENZENO METODOLOGIA EPA 8260 B -2.4 D + 2.4.5 T METODOLOGIA LC-MS -ACRILAMINA METODOLOGIA LC-MS -ALACLOR METODOLOGIA EPA 8270 D -ALDICARBE + ALDICARBESULFONA ALDICARBESULFOXIDO METODOLOGIA LC- MS -ALDRIN + DIELDRIN METODOLOGIA EPA 8270 D -ALUMÍNIO METODOLOGIA SMWW 3120 B -AMÔNIA (COMO NH3) METODOLOGIA SMWW 4500-NH3 D -ANTIMÔNIO TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -ARSENÍO TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -ATRAZINA METODOLOGIA LC-MS -BENZENO METODOLOGIA EPA 8260 B -BENZO (A) PIRENO METODOLOGIA EPA 8270 D -BÁRIO TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -CARBENDAZIM + BENOMIL METODOLOGIA LC-MS -CARBOFURANO METODOLOGIA LC-MS				

Pág. 17



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portorbarreiro@hotmail.com

-CHUMBO TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -CIANETO TOTAL METODOLOGIA SMWW 4500-CN-E -CLORDANO METODOLOGIA EPA 8270 -CLORETO METODOLOGIA EPA 300.1 -CLORETO DE VINILA METODOLOGIA EPA 8260 B -CLORPIRIFOS METODOLOGIA EPA 8270 D -CLORPIRIFOS-OXON METODOLOGIA LC-MS -CONCLUSÃO FÍSICO-QUÍMICO METODOLOGIA DENTRO DO PADRÃO PORTARIA 2914 -COR APARENTE METODOLOGIA PADRÃO DE PLATINA-COBALTO -CROMO TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -CÁDMIO TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -DDT+DDD+DDE METODOLOGIA EPA 8270 D -DI (2-ETILHEXIL) FTALATO METODOLOGIA EPA 8270 D -DICLOROMETANO METODOLOGIA EPA 8260 B -DIURON METODOLOGIA LC- MS -DUREZA TOTAL METODOLOGIA ISO 14911 -ENDOSSULFAN (I, II E SULFATO) METODOLOGIA EPA 8270 D -ENDRIN METODOLOGIA EPA 8270 D -ESTIRENO METODOLOGIA EPA 8260 B -ETILBENZENO METODOLOGIA EPA 8260 B -FERRO METODOLOGIA SMWW 3120 B -FLUORETO METODOLOGIA EPA 300.1 -GLIFOSATO + AMPA METODOLOGIALC-MS -GOSTO E ODOR METODOLOGIA SMWW 2150 -LINDANO (GAMA HCH) METODOLOGIA EPA 8270 D				
--	--	--	--	--

Pág. 18



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portorbarreiro@hotmail.com

-MANCOZEBE METODOLOGIA CG/MS COM EVOLUÇÃO DE DISSULFETO DE CARBONO -MANGANÊS TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -MERCÚRIO TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -METAMIDOFÓS METODOLOGIA LC-MS -METOLACLORO METODOLOGIA EPA 8270 D -MOLINATO METODOLOGIA LC-MS -MONOCLOROBENZENO METODOLOGIA EPA 8260 B -NITRATO (COMO N) METODOLOGIA EPA 300.1 -NITRITO (COMO N) METODOLOGIA EPA 300.1 -NIQUEL TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -PARATIONA METILICA METODOLOGIA EPA 8270 D -PENDIMENTALINA METODOLOGIA EPA 8270 D -PENTACLOROFENOL METODOLOGIA EPA 8270 D -PERMETRINA METODOLOGIA EPA 8270 D -ROFENOFÓS METODOLOGIA LC-MS -SELÊNIO TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -SIMAZINA METODOLOGIA LC- MS -SULFATO METODOLOGIA EPA 300.1 -SULFETO DE HIDROGÊNIO METODOLOGIA ESPECTROFOTOMÉTRICO -SURFACTANTE (SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS QUE REAGEM COMO AZUL D) METODOLOGIA SMWW5540 C -SÓDIO METODOLOGIA SMWW 3500 - NA B -SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS À 180° C METODOLOGIA SMWW 2540 C				
---	--	--	--	--

Pág. 19



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portorbarreiro@hotmail.com

T-EBUCANAZOL METODOLOGIA LC- MS -TERBUFÓS METODOLOGIA LC- MS -TETRACLORETO DE CARBONO METODOLOGIA EPA 8260 B -TETRACLORETO METODOLOGIA EPA 8260 B -TOLUENO METODOLOGIA EPA 8260 B -TRICLOROBENZENOS (1,2,4-TCB; 1,3,5- TCB; 1,2,3-TCB) METODOLOGIA EPA 8260 B -TRICLOROETENO METODOLOGIA EPA 8260 B -TRIFLURALINA METODOLOGIA EPA 8270 D -TURBIDEZ METODOLOGIA SMWW 2130 B -URÂNIO TOTAL METODOLOGIA SMWW 3120 B -XILENOS METODOLOGIA EPA 8260 B ZINCO METODOLOGIA SMWW 3120 B -CONTAGEM DE CIANOBACTÉRIAS METODOLOGIA SMWW 10200 A-F -RADIOATIVIDADE ALFA METODOLOGIA EPA 9310 -RADIOATIVIDADE BETA METODOLOGIA EPA 9310 -PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO: 2,4,6 TRICLOROFENOL METODOLOGIA EPA 8270 D -BROMATO METODOLOGIA EPA 300.1 -CLORAMINA TOTAL METODOLOGIA SMWW 4500-CI G -CLORITO METODOLOGIA EPA 300.1 -CLORO RESIDUAL LIVRE METODOLOGIA SMWW 4500-CI G -TRIALOMETANOS TOTAL METODOLOGIA EPA 8260 B -ÁCIDOS HALOACÉTICOS TOTAL METODOLOGIA EPA 552.3				
--	--	--	--	--

Pág. 20



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portorbarreiro@hotmail.com

						TOTAL R\$ 99.500,00

Valor total R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 14 de maio de 2024.

MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor do SAMAE
CPF: 050.026.969-61



SERVICO DE AGUAS E ESGOTOS DE
PORTO BARREIRO - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO/QUÍMICO E MICROBIOLÓGICAS EM ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE

Fornecedor : TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA. - 09.579.096/0001-69

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	120,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,93	R\$ 3.231,60	R\$ 58,06	R\$ 6.967,20	--	R\$ 31,13
Descrição: ANÁLISES DE ÁGUA COLIFORMES FECALIS, DOS SEQUINTES PONTOS DE COLETA										
1	120,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27,55	R\$ 3.306,00	R\$ 59,39	R\$ 7.126,80	--	R\$ 31,84
Descrição: ANÁLISES DE ÁGUA ESCHERICHIA COLI DOS SEQUINTES PONTOS DE COLETA:										
1	33,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.693,28	R\$ 55.878,24	R\$ 3.650,00	R\$ 120.450,00	--	R\$ 1.956,72
Descrição: ANÁLISES DE ÁGUA OUTRO PARÂMETROS: (TRIMESTRAL).										
1	16,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.317,76	R\$ 37.084,16	R\$ 4.997,38	R\$ 79.958,08	--	R\$ 2.679,62
Descrição: ANÁLISES DE ÁGUA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS: PACOTE PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021, DOS SEQUINTES PONTOS DE COLETA:										
					Subtotal Lote R\$ 99.500,00					
					Subtotal Adjudicado R\$ 99.500,00		Subtotal Orçado R\$ 214.502,08		53,6135 %	R\$ 115.002,08

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 99.500,00	R\$ 214.502,08	53,6135 %	115.002,08

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 31 de Outubro de 2024

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/110883/relatorio...

MICHEL DE JESUS LIMA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 089
DATA: 06/11/2024

Súmula: Desapropria, por utilidade pública, imóveis urbanos que abaixo menciona e abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 997, de 05 de novembro de 2024 e do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por utilidade pública, os imóveis urbanos abaixo nominados, de propriedade de ARI STEINHEUSER:

I – Imóvel urbano Lote nº 04, da Quadra nº 05 do Loteamento “Núcleo Urbano Informal Sem Teto II”, com área de 447,71m², localizado à Rua Porto Alegre, neste Município, objeto da Matrícula nº 19.438, Livro 02, do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu;

II – Imóvel urbano Lote nº 06, da Quadra nº 08 do Loteamento “Núcleo Urbano Informal Sem Teto II”, com área de 589,07m², localizado à Rua Manaus, neste Município, objeto da Matrícula nº 19.464, Livro 02, do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu;

III – Imóvel urbano Lote nº 06, da Quadra nº 11 do Loteamento “Núcleo Urbano Informal Sem Teto II”, com área de 210,16m², localizado à Rua Criciúma, neste Município, objeto da Matrícula nº 19.489, Livro 02, do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu.

Art. 2º - O valor a ser pago pela desapropriação dos imóveis mencionados no artigo anterior será de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), e será pago após o registro da escritura pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - A área desapropriada será destinada à habitação urbana.

Art. 4º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais):

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
16.482.15011-112 Aquisição de Terreno para Habitação Urbana			
4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	REC 00000	99.600,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
09.272.09011-011 Encargos Previdenciários da Administração			
3190.13.00.00	Contribuições Patronais	REC 00000	99.600,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2.024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2024
DATA: 06/11/2024

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Gestante à servidora JOCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA (59788), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. – Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora acima citada, conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos diversos, com recursos de Emenda Parlamentar Federal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 25/11/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 06 de novembro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 234/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSÍGRAF LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DO SISTEMA ENSIPO APRENDE BRASIL, DO QUAL A CONTRATADA DETÉM EXCLUSIVAMENTE OS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. VALOR TOTAL R\$: 140.429,80 (CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 05/11/2024.
VIGÊNCIA: 04/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI
DEPARTAMENTO DE CULTURA
RUI BARBOSA, Nº 001, CENTRO, TELEFONE (42) 3635-8160, LARANJEIRAS DO SUL – PR - PARANÁ
ATO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 – PMLS
OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – LEI Nº 14.399/2022

Os envelopes poderão ser protocolados a partir das 8 horas do dia 08/11/2024 até às 16 horas do dia 14/11/2024

Abertura dos envelopes: 18 e 19/11/2024

Autorização: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

Informações sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município.

Laranjeiras do Sul- PR, 07 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90068/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 26 de novembro de 2024, às 08:00 (oito) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição Futura e Eventual de Material Gráfico de Uso Contínuo, Promocional e de Impressão Digital para as Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 676.822,87 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM sobre a TABELA ANP - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM), ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA. EM REGIME DE COMODATO O TANQUE, BOMBA E FILTRO, PARA ÓLEO DIESEL S-10. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08/11/2024 até às 08h do dia 22/11/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 22/11/2024. Início da disputa de preços às 9h do dia 22/11/2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.474.150,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos de betume efetivamente aplicado, conforme os laudos de pavimentação e análise dos ensaios, também, devido à não execução de uma faixa elevada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de novembro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 36/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica suprimido o valor de R\$ 35.129,22 devido a redução da quantidade executava de CBUQ e de CAP devido aos resultados dos ensaios de densidade do CBUQ e da percentagem de betume efetivamente aplicado, conforme os laudos de pavimentação e análise dos ensaios, também, devido à não execução de uma faixa elevada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de novembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

DATA: 30/09/24 ABERTURA: 31/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2024-PMPB
EXCLUSIVO ME/EPP

A Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 02/2024, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, no dia 13 de novembro de 2024, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal, na Rua das Hortênsias, 1235, Centro, bem como por solicitação via e-mail – camara@cmpbr.pr.gov.br ou no www.camaraportobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
Presidente



CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

FUNDADO EM 27/12/2002 REG. SOB N.º 1.378 CNPJ 05446753/0001-43

CONSELHO DA COMUNIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL LANÇA EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

O Conselho da Comunidade de Laranjeiras do Sul lança Edital para a seleção de Assistente Social, as inscrições serão de 4 a 14 de novembro, de forma gratuita, diretamente na sede do Conselho, o qual fica anexo ao Fórum de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, na rua Barão do Rio Branco, 3040, centro, com atendimento das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.

O teste seletivo será composto por prova objetiva, visita técnica à Cadeia Pública e entrevista, todas as etapas estão descritas no Edital, o qual foi realizado em parceria com o Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul.

Para participar do processo é necessário ser graduado em Serviço Social, ou com a conclusão do curso prevista para o final de 2024, desde que comprovada por documentação.

Os interessados deverão se atentar aos seguintes detalhes:

Inscrições: Gratuitas, de 4 a 14 de novembro, diretamente no Conselho da Comunidade.

Requisitos: Graduação em Serviço Social, ou com conclusão em 2024.

Data da prova objetiva: 23/11/2024, às 14h, no Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, na Rua Santana, 721, centro.

Vagas: 1 vaga, demais aprovados ficam em cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 3.300,00, valor bruto, por 30 horas semanais de serviço.

Duvidas poderão ser retiradas através do WhatsApp (42) 3635-1200.



(42) 9 8428-1511
/jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo
@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ